

211
Recb o original 18:00hs
em 24/08/93
D. 211
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Of. nº 847 /93-DOPS.

Belém, 27 de julho de 1993.

Ilmo. Sr.

Dr. EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA

MD. Diretor do Instituto de Criminalística da C.P.C.

Pelo presente, solicitamos a V. Sa., designar um Perito Policial para proceder em reconstituição de situação narrada em depoimento do Sr. AGOSTINHO JOSÉ DA COSTA.

Atenciosamente,

Bel. EDEN NAURO CARDOSO BARRA

= Delegado Diretor da DOPS/SSP/PA =



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
SEÇÃO DE PERÍCIAS - EXTERNAS

Registrado em 27 de 07 de 1993,
Liv. 261.. Fls. 473/478.....

V. I. S. T. O

Dr. *Hildeana Barros Dimentia*
Chefe Criminal
Chefe da S. P. E.

LAUDO DE EXAME Nº 342/93

Aos vinte e sete.....dias do mês de julho.....do ano mil novecentos e noventa e tres....., nesta Cidade de Belém e Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo Diretor do Instituto de Criminalística, Doutor Everaldo de Oliveira Costa.....foram designados os ~~Doutores~~ peritos Raimundo Nonato/Silva Pinto e Edil Assunção Cruz..... para procederem ao exame Pericial Técnico de Reconstituição..... a fim de ser atendida a requisição do Belº Eder Mauro Cardoso Barra....., descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrarem, descobrirem e observarem: Em decorrência da designação supra, os peritos passaram ao exame às 15:30 horas do dia 27/07/93, atendendo solicitação da autoridade acima mencionada, através do ofício nº 843, da Divisão de Ordem Política e Social - D.O.P.S., datado de 27/07/93.

PRELIMINARES: A presente perícia, tem como finalidade reconstituir a situação narrada em depoimento do Sr. Agostinho José da Costa (testemunha); conforme ofício de solicitação de exame; no local onde o mesmo, afirmou ter visto o médico Cesário Flávio - C. Brandão e o elemento de nome, Amailton Madeira Gomes, após ter conhecimento da morte do menor Jaenes da Silva Pessoa, ocorrido no interior da Fazenda do Sr. José - Amadeu Gomes.

DO LOCAL: Trata-se de uma área de terra, compactada de Pigarra, delimitada entre propriedades rurais, como Pista de Rolamento, denominada de Rodovia Transamazônica, possuindo em ambas as margens, vegetações naturais; mas precisamente, o perímetro compreendido entre o ramal de Santa Luzia e a rua do Cruzeiro, onde as proximidades da referida rua, fica a área de terra do Sr. José Amadeu Gomes, na margem direita da referida Rodovia; esta área de terra, esta localizada no município de Altamira, região oeste do Pará.

DA RECONSTITUIÇÃO: Os peritos do Instituto de Criminalística - SEGUP-PA., realizaram reconstituição no município de Altamira, em uma área de terra denominada de Rodovia Transamazônica, região oeste do Pará; através de relatos prestados pelo Sr. Agostinho José da Costa (Testemunha); na presença das autoridades da Juiza de Direito, Drª Elizabeth Pereira de Lima; Promotor de Justiça, Dr. Sergio Tiburcio dos Santos Silva; Delegado de Polícia, Diretor do DOPS., Bel. Eder Mauro Cardoso Barra, escrivães, Srs. = Rosinândo Branches Lavor, Alvaro Caldeira da Costa; Agentes da Polícia Federal, Srs. = Emanuel, Iracema, Edson e Cristo, e ainda os Investigadores de Polícia Civil, Srs. = Marco Antonio Albuquerque Coelho e Daniel Mendonça Gomes, que serviu de ator, ajudando a Reconstituir o fato; levando em conta os momentos iniciais que se sucederam, mostrados pela testemunha, que levou os peritos; a fazer o seguinte resumo, apoiados na sequência de fotos e croqui; apresentados em anexo:

1) - A testemunha, relata aos peritos que no dia 01/10/92, caminhava pelo ramal Santa Luzia, em direção a Rodovia Transamazônica; empurrando um carrinho de mão, contendo frutas

segue

MOD. IC.02



880
h x

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Continuação do Laudo nº 342/93

Livro 261 Folhas 473/478

que iria vender no centro de Altamira - Pa(foto nº 1).

2)-A testemunha continua sua caminhada, desta vez, na Rodovia Transamazônica(foto nº 2)

3)-A testemunha, declarou no ato do exame que parou na Rodovia em uma sombra de árvore, a fim de fumar um cigarro(foto nº 3)

4)-A testemunha, logo após a parada reiniciou sua caminhada pela Rodovia Transamazônica, em direção ao centro de Altamira, quando de repente, avistou um elemento andando rápido do interior da mata da Fazenda do Sr. José Amadeu Gomes, às proximidades de uma palmeira.(foto nº 4).

5)-A testemunha narrou aos peritos, que mais a frente; após caminhar um pouco, observou, um elemento saindo do mato a margem direita da Rodovia, conduzindo uma Bicicleta, com uma das mãos e na outra portava um facão sujo de sangue e um saco plástico; contendo algo; narrou ainda, que o elemento que surgiu do mato, era o Dr. Césio Flávio Caldas Brandão(foto nº 5)

6)-Após surgir no mato, a testemunha afirmou que o elemento(Dr. Césio) atravessou a Rodovia Transamazônica, passando com a Bicicleta e os outros objetos, pela sua frente, indo em direção a vegetação da margem esquerda da Rodovia(foto nº 6).

7)-a testemunha, narra aos peritos que o elemento(Dr. Césio) encostou a Bicicleta na vegetação da margem esquerda, pegou o facão e começou a disfarçar, cortando o mato(foto nº 7).

8)-Após observar, o Dr. Césio, cortando o mato; prosseguiu sua caminhada, quando notou que o mesmo, montado na Bicicleta pedalava a mesma em direção de Altamira; onde a testemunha declarou aos peritos, que o facão e o saco plástico, já encontravam-se na garupa da Bicicleta.(foto nº 8).

9)-Prosseguindo a reconstituição; a testemunha narrou aos peritos que ao ingressar na rua do Cruzeiro, após a caminhada da Rodovia Transamazônica; avistou um elemento(que denominou de Amailton, filho do Sr. Amadeu Gomes proprietário da terra, onde o menor foi encontrado), sentado na vegetação, às proximidades da beira da rua do Cruzeiro, segurando as rédeas de um cavalo(foto nº 9).

Após o relato da testemunha, foi apresentado aos peritos, o Sr. Juarez Gomes Pessoa, que se intitulou pai do menor assassinado, e que iria mostrar para todos os presentes, o local onde foi encontrado o corpo de seu filho Jaenes da Silva Pessoa, no interior da fazenda do Sr. José Amadeu Gomes, em uma vegetação às proximidades de uma palmeira(foto nº 10). O Sr. Juarez, declarou aos peritos, que a testemunha Sr. Agostinho estava falando a pura verdade, quando narrou os fatos.

DA CONCLUSÃO: Ante o exposto concluem os peritos que:

PRIMEIRO: A testemunha da reconstituição, Sr. Agostinho José da Costa, de aproximadamente 74 anos de idade, não apresentou nenhum sinal de estafa, após a reconstituição.

SEGUNDO: em nenhum momento da narração na reconstituição, o Sr. Agostinho, deu sinais de esquecimento dos fatos, mesmo já passados quase um ano do acontecido.

TERCEIRO: no momento em que os peritos reconstituíram os fatos com a narração do Sr. Agostinho, o mesmo avistou um elemento a longa distancia, que caminhava na Rodovia Transamazônica, em direção contrária ao narrador, e comentou: Lá vem o Sr. Miguel, ele sempre anda nesta área, assim como pediu que o moço que interpretava o Dr. Césio, andando rápido na mata da fazenda; se deslocasse mais para próximo de uma palmeira ali existente.

MOD. C.P.C. 05



X 881
✓

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

QUARTO: No desenrolar da narração do Sr. Agostinho, ele frisava que na época do acontecimento, em Outubro de 1992, a vegetação tanto da fazenda, quanto das margens da Rodovia Transamazônica, encontravam-se pequenas (aparadas).

Com o exposto, os peritos concluem no final, que o depoente da reconstituição, Sr. Agostinho José da Costa, acostumou-se a fazer grandes caminhadas, pois sempre fez parte do seu dia a dia; concluem ainda, que em todos os momentos da narração dos fatos para os presentes, a testemunha sempre foi precisa em suas informações, mesmo nos momentos que citou os nomes dos Srs. Césio e Amilton, e possui uma observação bastante eficaz, assim como; podem os peritos precisarem que a testemunha avistou um elemento se deslocando do interior da mata da fazenda do Sr. José Amadeu Gomes, uma vez que o local apontado pelo genitor do menor assassinado, está localizado no interior da fazenda, e fica próximo de uma palmeira, local onde a testemunha Sr. Agostinho declarou ter visto um elemento em passos rápidos deslocando-se daquela área, que pertence ao Sr. José Amadeu Gomes. Era o que tínhamos a dizer.

Belém, 11 de agosto de 1993

Raimundo Nonato Silva Dint
Raimundo Nonato Silva Dint

Perito Policial

Criminalística - SEGUP-PA

C1 00259477 - CIC 028526243 - 1993

CIC - 048-096-962



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
PERÍCIAS EXTERNAS
LAUDO Nº 342/93

882
N^o X
do Nonato Silva Pinheiro
Perito Policial
Instituto de Criminalística - ST-3UP-PA
CIC 028526242 - 48



FOTO Nº 1= TESTEMUNHA DA RESCONSTITUIÇÃO, CAMINHANDO NO RAMAL SANTA LUZIA, EM DIREÇÃO A RODOVIA TRANSAMAZONICA ; EMPURRANDO UM CARRINHO DE MÃO, CONTENDO FRUTAS.



FOTO Nº 2= TESTEMUNHA COMEÇA A CAMINHADA, JÁ NA RODOVIA TRANSAMAZONICA, EM DIREÇÃO AO CENTRO DE ALTAMIRA-PA,



Rafael Nolasco Siles
Perito Policial
Criminología - SEI-GUP-PA
C.I. 001-477547 CIC 02852242



MOD. C.P.C. 05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
PERÍCIAS EXTERNAS
LAUDO Nº 342/93

884
✓ X

Reinaldo Renato Silva Pini
Perito Policial
Criminológico
01 9344-377 - 046 190



FOTO Nº 5 = TESTEMUNHA, OBSERVA QUANDO O ELEMENTO QUE ANDAVA RÁPIDO DO MATO, APARECE SAINDO DA VEGETAÇÃO DA MARGEM DIREITA DA RODOVIA, CONDUZINDO UMA BICICLETA E OUTROS OBJETOS.



FOTO Nº 6 = TESTEMUNHA, OBSERVA QUANDO O ELEMENTO ATRAVESSA A RODOVIA TRANSAMASONICA, PASSANDO PELA SUA FRENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
PERÍCIAS EXTERNAS
LAUDO Nº 342/93

[Handwritten signature]

885
L X



FOTO Nº 7 = TESTEMUNHA, OBSERVA QUANDO O ELEMENTO ENCOSTA A BICICLETA NA VEGETAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA, E DISFARÇA CORTANDO O MATO.



FOTO Nº 8= TESTEMUNHA, OBSERVA QUANDO O ELEMENTO MONTADO NA BICICLETA PASSA PEDALANDO PELA MESMA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
PERÍCIAS EXTERNAS
LAUDO Nº 342/93



↑ FOTO Nº 9 = TESTEMUNHA, Ø
OBSERVA OUTRO ELEMENTO
SENTADO NA BEIRA DA RUA
DO CRUZEIRO, SEGURANDO
AS RÉDEAS DE UM CAVALO,
NO MOMENTO EM QUE A
MESMA INGRESSAVA NAQUE-
LE RUA, A FIM DE CHEGAR
ATÉ AO CENTRO DE ALTA-
MIRA-PA.



OTO Nº 10= ESTA FOTO MOSTRA
QUANDO O SR. JUAREZ
PAI DO MENOR ASSASSI-
NADO, APONTA O LOCAL /
ONDE O SEU FILHO FOI
ENCONTRADO MORTO.

Raimundo Nonato Silva Pinto
Perito Policial
Criminística - ST SUP-PA.
C1 00139477 - CIC-02852342 - 48



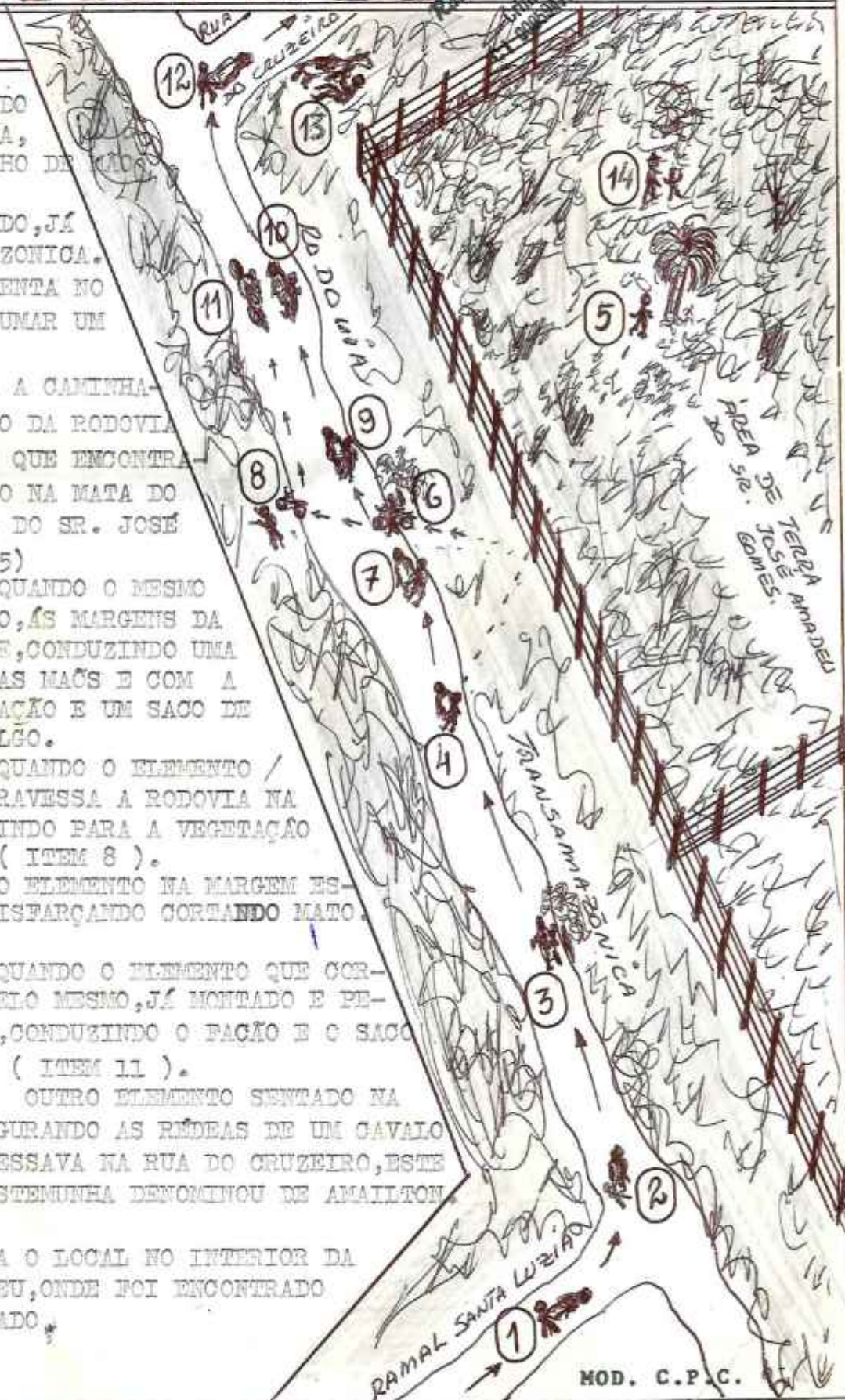
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
PERÍCIAS EXTERNAS
LAUDO Nº 342/93

88
R
x
Raimundo Nonato Silveira Pinto
Polícia Policial
Criminológica - SEGUP-PA
Rua 17 - Cx. 108526242 - 48

LEGENDAS

- 1- TESTEMUNHA CAMINHANDO NO RAMAL SANTA LUZIA, EMPURRANDO UM CARRINHO DE MÃO.
- 2- TESTEMUNHA CAMINHANDO, JÁ NA RODOVIA TRANSAMAZONICA.
- 3- TESTEMUNHA PARA, E SENTA NO CARRINHO A FIM DE FUMAR UM CIGARRO.
- 4- TESTEMUNHA RECOMEÇA A CAMINHADA E EM CERTO TRECHO DA RODOVIA OBSERVA UM ELEMENTO QUE ENCONTRA-VA-SE ANDANDO RÁPIDO NA MATA DO INTERIOR DA FAZENDA DO SR. JOSÉ AMADEU GOMES. (ITEM 5)
- 5- TESTEMUNHA, OBSERVA QUANDO O MESMO ELEMENTO SAI DO MATO, ÀS MARGENS DA RODOVIA A SUA FRENTE, CONDUZINDO UMA BICICLETA COM UMA DAS MÃOS E COM A OUTRA SEGURAVA UM FAÇÃO E UM SACO DE PLÁSTICO, CONTENDO ALGO.
- 6- TESTEMUNHA, OBSERVA QUANDO O ELEMENTO QUE SAIU DO MATO, ATRAVESSA A RODOVIA NA SUA FRENTE SE DIRIGINDO PARA A VEGETAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA. (ITEM 8).
- 7- TESTEMUNHA, OBSERVA O ELEMENTO NA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA, DISTARÇANDO CORTANDO MATO. (AINDA ITEM 8).
- 8- TESTEMUNHA, OBSERVA QUANDO O ELEMENTO QUE CORTAVA O MATO, PASSA PELO MESMO, JÁ MONTADO E PEDALANDO A BICICLETA, CONDUZINDO O FAÇÃO E O SACO NA GARUPA DA MESMA. (ITEM 11).
- 9- TESTEMUNHA, OBSERVA OUTRO ELEMENTO SENTADO NA BEIRA DA ESTRADA SEGURANDO AS REDEAS DE UM CAVALO NO MOMENTO QUE INGRESSAVA NA RUA DO CRUZEIRO, ESTE OUTRO ELEMENTO A TESTEMUNHA DENOMINOU DE AMAILTON. (ITEM 13).
- 10- O SR. JUAREZ, MOSTRA O LOCAL NO INTERIOR DA FAZENDA DO SR. AMADEU, ONDE FOI ENCONTRADO SEU FILHO ASSASSINADO.

CROQUI



MOD. C.P.C.